

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1271, em 16 de julho de 1971=

"Dispõe sôbre gratificação por tempo de serviço".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do - artigo 39, nº V do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

=D E C R E T O=

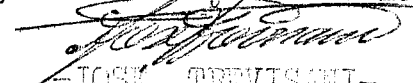
ARTIGO 1º - Fica concedido, a partir de 1º de junho de 1971, a gratificação por tempo de serviço, na base de 5% (cinco por cento) sôbre o salário, por ter completado 5 (cinco) anos de exercício, o Servidor ANTONIO DURAND, desta Municipalidade, ref. VII, de acôrdo com a Lei nº 567 de 12 de novembro de 1965.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data de 1º de junho de 1971.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 16 de julho de 1971.


=JOSE TREVISANI=
=Prefeito Municipal=

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


=RAULO DE SOUZA=

=Diretor do Deptº de Administração=


=WALTER F. CARRATO=

=Diretor do Depto. de Finanças=